

da Bahia n.º 23.754, de 23 de setembro de 2023, e em conformidade com as normas de Direito Administrativo e, Considerando o Decreto Estadual nº 22.885, de 20 de junho de 2024; Considerando o Decreto Estadual n.º 23.059, de 09 de setembro de 2024; Considerando o Decreto Estadual nº 23.113, de 09 de outubro de 2024.

**RESOLVE**

Art. 1º Constituir a Comissão Processante Local do Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista (CHVC) para conduzir os processos destinados à apuração de ilícitos administrativos praticados por fornecedores, licitantes ou contratados no âmbito do Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista (CHVC).

Art. 2º. A Comissão Processante Local do CHVC será composta pelos membros abaixo designados:

I - Cláudia Santos Lima, matrícula: 19243841-0;

II - Regina Lúcia Máximo de Carvalho Nascimento, matrícula: 92152394; e,

III - Cíntia Fernandes Gondim, matrícula: 92163237.

Parágrafo único. A comissão será presidida pelo primeiro membro e, em seus impedimentos e ausências eventuais substituído pelo segundo, a quem compete auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º A investidura dos membros da Comissão Processante Local não excederá a 02 (dois) anos, admitida a recondução.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. revogando-se a Portaria nº 37, de 15 de setembro de 2025.

Vitória da Conquista/BA, 06 de maio de 2026.

**GERARDO AZEVÊDO JÚNIOR**

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 06/2026**

O Diretor da Maternidade Maria da Conceição de Jesus, no uso de suas atribuições e conforme o que estabelece a Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1.998, do Ministério da Saúde, resolve:

**ART. 1º** Atualizar na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, subordinada à Diretoria Geral a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (**CCIH**) que será responsável pela implementação do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH).

**ART. 2º** Determinar que a **CCIH** será composta por representantes dos seguintes membros:

**Membros Consultores:**

Daniel Bazan Corral - Médico Infectologista com vínculo pessoa jurídica (Presidente);  
 Patrícia Nascimento Rotondano - Enfermeira com vínculo REDA, CAD: 92101955 (Suplente);  
 Juan Ignacio Calcagno - Médico Epidemiologista com vínculo pessoa jurídica;  
 Ramona de Jesus Santos - Médica com vínculo pessoa jurídica;  
 Maristela Farias Silva - Enfermeira com vínculo REDA, CAD: 92132290;  
 Tatianna Dipaula S. Santos - Enfermeira com vínculo REDA, CAD: 92102519;  
 Fernanda dos Santos Mattos - Enfermeira com vínculo REDA, CAD: 92097123;  
 Grasielle Costa Goes - Enfermeira com vínculo REDA, CAD: 92151810;  
 Daniela Freitas Curtes - Enfermeira com vínculo REDA, CAD: 92132963  
 Leoncio Matos dos Reis - Técnico de Enfermagem com vínculo REDA, CAD: 92064642;  
 Marisol Santana dos Reis - Técnica de Enfermagem com vínculo SESAB, CAD: 19537812;  
 Nadja Gonçalves dos Santos - Bioquímica com vínculo REDA, CAD: 92096108;  
 Nádia Priscila Pinto Monteiro de Santana - Bioquímica com vínculo FESF-SUS, CAD nº 145250;  
 Raphaela Santos de Farias - Farmacêutica com vínculo FESF-SUS, CAD: 125104;  
 Uellington Mendes da Silva - Técnico Administrativo com vínculo REDA, CAD 92138423;  
 Divaldo Guimarães Pimenta - Técnico administrativo, CAD: 19312614.

**ART. 3º** Nomear os seguintes **Membros Executores:**

**Médico Infectologista do SCIH:** Daniel Bazan Corral

**Enfermeira do SCIH:** Patrícia Nascimento Rotondano

**Técnica de Enfermagem do SCIH:** Marisol Santana dos Reis

**ART. 4º** A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Salvador, 04 de Maio de 2026

Amado Nizarala

Diretor Geral

## Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

### GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA, fundação pública vinculada à Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, no uso de suas atribuições

legais e considerando o disposto em todos os itens e subitens no Capítulo 20, Processo Seletivo Simplificado- Edital 001/2025, Resolve:

1) CONVOCAR os candidatos abaixo listados, segundo a opção da função temporária de atuação a comparecerem no local, dia e horário discriminados para cada função temporária;

2) Os candidatos convocados deverão comparecer na Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA, endereço Ladeira do Hospital Geral do Estado, S/N Brotas, CEP: 40.286-240 Salvador - BA, no horário informado abaixo, portando documentos em original e fotocópia conforme itens do Capítulo 13 - DA CONTRATAÇÃO, constantes no Edital REDA nº 001/2025.

**a)** Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

**b)** original e cópia do certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Médio com formação técnica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

**c)** Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

**d)** Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

**e)** Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

**f)** Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

**g)** declaração de bens;

**h)** Original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);

**i)** Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou por Clínica Especializada de Serviço Médico em Medicina Ocupacional, atestando a aptidão, com base nas atribuições correspondentes à função/vaga escolhida e cópia dos exames apresentados na emissão do ASO;

**I** - Acuidade visual;

**II** - Sumário de urina;

**III** - Parasitológico de fezes;

**IV** - Glicemia;

**V** - Hemograma completo;

**VI** - Raio X do tórax (PA) com Laudo Radiológico;

**VII** - Eletrocardiograma (a partir de 40 anos de idade);

**VIII** - PSA da próstata (para homem a partir de 40 anos de idade);

**IX** - Mamografia (para mulher acima de 40 anos de idade)

**j)** declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

**k)** Original e cópia do certificado de reservista para os homens;

**l)** 03 (três) fotos 3x4 recentes e idênticas;

**m)** Original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;

**n)** certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

**o)** certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

**p)** folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

**q)** folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

**r)** certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

**s)** certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

**t)** certidão negativa da Justiça Eleitoral;

**u)** certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

**v)** certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

**w)** declaração de que:

**I** - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

**II** - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

**III** - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

**IV** - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

**V** - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

**VI** - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

X) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

XI) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.16 do Capítulo 5, deste Edital.

XII) número de conta corrente do Banco do Brasil;

XIII) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

XIV) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

Além da documentação acima mencionada será exigido o preenchimento de declarações ou formulários disponíveis no site da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia e apresentados no dia convocado.

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

**Luiz Gonza Catto**

**Diretor Geral da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia**

**Dia: 14 de maio de 2026 às 08h:00min (quinta-feira)**

Local: Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA, Ladeira do Hospital Geral do Estado, S/N, Brotas, CEP: 40.286-240 Salvador - BA

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO AMPLA	POSIÇÃO PN	POSIÇÃO PCD	MODALIDADE APROVAÇÃO
317 - Médico - Área de Atuação: Oftalmologia - Salvador	1990329	LARISSA BALBI ATAÍDES	54,5	8º			Aprovado (Ampla Concorrência)

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 01055534 de 07 de Maio de 2026**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SSP.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
20279360	IVONCARLOS MARINIELLI DOS SANTOS	Perito criminal	11.11.2025

**MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 01058722 de 07 de Maio de 2026**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ELANE ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 20489381, para, em razão de Férias no período de 25 de Junho de 2026 a 09 de Julho de 2026, substituir **DAIANNE MICHELINE COSTA NEVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30390514, no cargo Coordenador Técnico, do(a) DIRETORIA GERAL.

**MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 01058369 de 06 de Maio de 2026**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o retorno do servidor **EDVALDO JESUS SANTOS**, matrícula nº 20515121, do(a) Lic. Exer. Mandato Sindic, **resolve** fazer conhecer a data de 16 de Abril de 2026 como data fim do referido benefício.

**MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 01058775 de 07 de Maio de 2026**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**,

no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GILMAR SACRAMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 92103674, para, em razão de Férias no período de 18 de Maio de 2026 a 01 de Junho de 2026, substituir **ESLEI AUGUSTO FRANCA DE AZEVEDO**, matrícula nº 89642668, no cargo Assistente II, do(a) COOR EXEC INFRA DE REDE FISICA.

**MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 01058756 de 07 de Maio de 2026**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LÍVIA DE JESUS FARIAS**, matrícula nº 92123941, para, em razão de Férias no período de 27 de Junho de 2026 a 07 de Julho de 2026, substituir **ELIZETE FIGUEIREDO NILO**, matrícula nº 20277230, no cargo Coordenador III, do(a) COORD. RECURSOS HUMANOS.

**MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 01058619 de 07 de Maio de 2026**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
ANAÚÁ ELIOTÉRIO SANTOS	Coordenador IV	DAI-5	COORD DE PATRIMONIO DO DILOG	07 de Maio de 2026

**MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 01058781 de 07 de Maio de 2026**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CARLA KAROLINE CARVALHO SANTOS**, matrícula nº 92101718, para, em razão de Férias no período de 25 de Maio de 2026 a 03 de Junho de 2026, substituir **IVANIA LIMA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 30294798, no cargo Assistente Orcamentario, do(a) COOR EXEC INFRA DE REDE FISICA.

**MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 01058453 de 07 de Maio de 2026**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCIO CARNEIRO DE ALMEIDA E PINHO**, matrícula nº 30307756, para, em razão de Férias no período de 01 de Junho de 2026 a 30 de Junho de 2026, substituir **HUDSON RIBEIRO FERREIRA**, matrícula nº 30459763, no cargo Coordenador II, do(a) SUPER PREVENCAO A VIOLENCIA.

**MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 01058826 de 07 de Maio de 2026**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
EVA BRENDA SOARES DA SILVA	Coordenador IV	DAI-5	DEL ESP COM. RAC. INT. RELIGIOSA BA	07 de Maio de 2026

**MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 01058670 de 07 de Maio de 2026**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GUILHERME RIBEIRO NASCIMENTO**, matrícula nº 92098935, para, em razão de Férias no período de 25 de Junho de 2026 a 04 de Julho de 2026, substituir **GABRIELE DE SOUZA ROCHA**, matrícula nº 20626119, no cargo Assessor Técnico, do(a) DIRETORIA GERAL.

**MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 01058455 de 07 de Maio de 2026**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ROSEMARY SOUZA BOMFIM BRANDAO**,